



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 89/2024

**SÚMULA:** Regulamenta o funcionamento da estrutura administrativa do Município de Cruzmaltina para o período de recesso de Corpus Christi, de 30 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica decretado recesso nas Repartições Públicas do Município de Cruzmaltina, no período de 30 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.

**§1º.** O disposto no *caput*, não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade, assim considerados, os de saúde (Urgência e Emergência), segurança pública, coleta de lixo e obras, e demais serviços, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público, conforme orientação e determinação dos respectivos Secretários Municipais.

**Art. 2º.** Caberá aos Secretários Municipais de cada órgão a manutenção e organização do funcionamento dos serviços essenciais, estabelecendo escalas de plantões durante o período de recesso, a fim de evitar quaisquer prejuízos.

**Art. 3º.** O expediente funcional retornará no dia 03 de junho de 2024 em seu horário normal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos 27 dias do mês  
de maio de 2024 (27/05/2024).

Cruzmaltina, 27 de maio de 2024

**NATAL CASAVECHIA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 116/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **CLEVERSON ROBERTO BOGUSCH** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** 30 (trinta) dias de férias entre os dias 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 11/11/2022 à 10/11/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 28/05/2024.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CRUZMALTINA E A EMPRESA BRUTO MEMO  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**

**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede Av. Padre Gualter Farias Negrão, n. 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 516.796.129-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CONTRATANTE** Bruto Memo Produções Artísticas LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Melvim Jones, n.º 1194 - Barracão 05, Parque Industrial - CEP 87.070-030, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.998.179/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor Bruno César Bortholazzi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1004295 - SEP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 064.116.009-70, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, n.º 2925 - Apartamento 1301B, Vila Bosque - CEP 87.005-040, cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Show Artístico por profissional do setor artístico, sendo a dupla Bruno e Barreto para se apresentar na festa pública em comemoração ao aniversário de emancipação político administrativa do município de Cruzmaltina juntamente do réveillon de 31 de dezembro de 2024**, conforme segue.

#### 1.1 – Objeto da Contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.    | VALOR. TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POR PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A DUPLA BRUNO E BARRETO PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA JUNTAMENTE DO | UN    | 1      | R\$ 295.000,00 | R\$ 295.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

|  |                                                 |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | RÉVEILLON DE 31 DE<br>DEZEMBRO DE 2024. (1:30h) |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------|--|--|--|--|

1.2 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 74, Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 – A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º – Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º – Integram este contrato, a proposta de preços escrita, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º – Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 – As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal no 14.133/21, ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência e às cláusulas expressas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 – A realização do show artístico a partir da contratação de cantor, objeto deste processo, deverá ocorrer na data de 31 de dezembro de 2024, com duração mínima de 01h30min de show.

4.2 – O palco e demais estruturas de som e iluminação serão montados e testados durante o período do dia na data de realização do show a cargo da CONTRATANTE, e estará com toda a estrutura em perfeito estado de utilização no momento de início do show, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade de levar os instrumentos musicais necessários e demais acessórios pertinentes a serem usados pela cantora, não recaindo sobre a CONTRATANTE e seus servidores qualquer obrigação quanto a isso.

4.3 – Deverá ainda a CONTRATADA zelar pela segurança de seus contratados e prepostos tomando todos os cuidados na execução do show artístico, responsabilizando-se por qualquer dano que venha a causar à Administração e a terceiros.

4.4 – O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: provisoriamente, pelo responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta e; definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e execução do serviço e subsequente aceitação.

4.5 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e em caso de inexecução, ou não realização do show na data prevista sem prévio e justificado motivo, caso em



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

que ensinará a aplicação das sanções previstas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

§ 1º – Prestar os serviços dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo setor competente.

§ 2º – Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência.

§ 3º – Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços de instalação e garantia, não cabendo ao Município de Cruzmaltina/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.

§ 4º – Os serviços deverão ser entregues por completo, com banda completa formada por músicos profissionais e experientes e que contém com instrumentos tanto quanto necessários a perfeita execução do show artístico, e em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo imediato e na data e horários contratados pela Administração Pública.

§ 5º – Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega.

§ 6º – Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

§ 7º – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

§ 8º – Possibilitar ao Município de Grandes Rios, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante.

§ 9º – Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Grandes Rios ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

§ 10º – Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Cruzmaltina/PR.

§ 11º – O Município de Cruzmaltina não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

§ 12º – Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Grandes Rios inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

§ 13º – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

§ 14º – Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

6.2 – Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistindo na verificação da conformidade da execução do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3 – Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

6.4 – Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega de materiais e de serviços na forma contratada neste Termo de Referência.

6.5 – Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais entregues e serviços prestados, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

6.6 – Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

6.7 – Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

6.8 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade de informações pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).

8.2 – O pagamento será efetuado, de maneira antecipada, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

§ 1º – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **de 10 (dez) a 15 (quinze) dias** após a liberação de pagamento. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4 – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.5 – Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

8.6 – Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.7 – Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.8 – Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA NONA - ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento relativo ao contrato de prestação de serviços artísticos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina e a dupla Bruno & Barretto, cujo valor global é de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), será efetuado da seguinte forma:

§ 1º – O valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) será pago antecipadamente, conforme as seguintes condições:

a) O pagamento da parcela de R\$ 58.000,00 será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, diretamente na conta bancária fornecida pela Contratada.

§ 2º – O valor remanescente de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) será pago até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis antes da data agendada para a realização do show.

§ 3º – Para a liberação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar:

a) Nota Fiscal correspondente ao valor da parcela antecipada de R\$ 58.000,00 no momento da assinatura do contrato; b) Nota Fiscal correspondente ao valor remanescente de R\$ 237.000,00 antes do pagamento desta parcela; c) Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários válidas na data de cada pagamento; d) Comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

§ 4º – O não cumprimento dos prazos estipulados para os pagamentos pela Prefeitura Municipal poderá resultar na rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas em lei e no contrato.

§ 5º – A Contratada se compromete a realizar o show na data e local acordados, independentemente do recebimento antecipado, sendo este um compromisso irrevogável e inadiável, salvo casos de força maior, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

10.1 – Caberá ao Secretário solicitante, representante da CONTRATANTE, a responsabilizar-se por:

10.1.1 – Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2 – Realizar a fiscalização da execução dos serviços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, e solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.2 – O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços.

10.3 – A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Prefeito Municipal e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

11.1 – As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal no Lei Federal no 14.133/21, ao Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação no 009/2024 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

§ 1º – A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º – Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**
  - I. moratória de 3% (0,5 a 30% - art. 156 § 3º) do valor do contrato.
  - II. compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º – O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

| Cód. | Uni. Orçam. | Proj./Ativ | Elemento Desp. | Fonte |
|------|-------------|------------|----------------|-------|
|------|-------------|------------|----------------|-------|



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

| Reduzido |                    |      |                                                                  |      |
|----------|--------------------|------|------------------------------------------------------------------|------|
| 64       | 06.001.04.122.0002 | 2004 | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 673      | 06.001.04.122.0002 | 2004 | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3000 |

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 – Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1 – O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

19.2 – E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 74, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021.

20.2 – Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024 e a proposta conforme estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

20.3 – Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Natal Casavechia, Prefeito Municipal do Município de Cruzmaltina, e pela Sr. Bruno César Bortholazzi, qualificado preambularmente, representando o CONTRATANTE e testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 28 de maio de 2024.

Natal Casavechia  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Contratante

**Bruto Memo Produções Artísticas LTDA ME**  
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av: Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-20.00

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

## ANEXO II

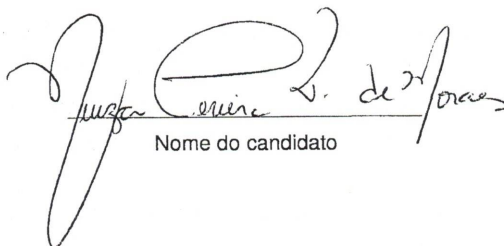
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 01/2024

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Cruzmaltina/PR, 28/05/2024.

Considerando que fui convocado (a), para ocupar a vaga de Assis Social PSE ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do **edital nº 01/2024**, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

  
Nome do candidato



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 117/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** 15 (quinze) dias de férias entre os dias 03/06/2024 à 17/06/2024, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 à 09/01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 28/05/2024.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 047/2024  
b) Licitação Nº : 010/2024  
c) Modalidade : Inexigibilidade: Art. 74 Inciso I  
d) Data Homologação : 28/05/2024  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de aparelho SLEEP LT - AUTO CPAP para a Secretaria Municipal de Saúde  
f) Processo Adm Nº : 047/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: VEIGA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 31.445.602/0001-86**

| Item | Descrição                                                | Quant. | Valor Unit.  | Valor. Total |
|------|----------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| 1    | Serviço de manutenção técnica corretiva em aparelho CPAP | 1      | R\$ 2.096,33 | R\$ 2.096,33 |

**Valor Total Homologado - R\$ 2.096,33**

Pregoeiro

Cruzmaltina/PR, 28 de maio de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av: Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-20.00

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

## ANEXO II

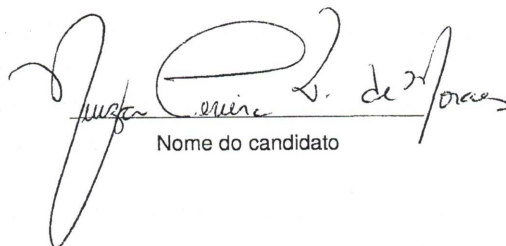
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 01/2024

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Cruzmaltina/PR, 28/05/2024.

Considerando que fui convocado (a), para ocupar a vaga de Assis Social PS ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do **edital nº 01/2024**, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

  
Nome do candidato



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## **EDITAL 012/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Cruzmaltina, através do seu Prefeito Municipal Natal Casavechia, no uso de suas atribuições, torna pública a 1º **CONVOCAÇÃO** para a **ENTREGA DE DOCUMENTOS PRÉ ADMISSIONAIS** conforme ANEXO II deste edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS conforme estabelecido em edital 01/2024 considerando os candidatos aprovados no certame nos termos a seguir especificados:

1. Os candidatos listados no ANEXO I deste edital foram aprovados, observado o número de vagas ofertadas no Edital n.º 001/2024;
2. Todos os candidatos convocados deveram comparecer à sede do Paço Municipal – Avenida Padre Gualter Farias Negrão – 040 – centro – CEP 86.855-000 – Cruzmaltina/PR, entre os dias 29/05 **à 31/05** de 2024, no período compreendido entre as **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min** para apresentar os documentos elencados no ANEXO II deste edital.
3. O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação. Para efetivar a desistência da contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo II do edital 01/2024.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 28 de maio de 2024.

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

ANEXO I – dos Candidatos Aprovados

Vaga – ASSSITENTE SOCIAL

Candidato Convocado – ANA CAROLINE DOS SANTOS – Posição 2º Colocado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## Anexo II - Documentos Pré Admissionais

O candidato convocado deverá apresentar as fotocópias dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2. e 13.3 do Edital 01/2024.

Sendo assim, o convocado, deverá apresentar entre os dias entre os dias **15/05 à 17/05** de 2024, no período compreendido entre as **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min** na sede do paço Municipal, os seguintes documentos:

a) apresentar a **FOTOCÓPIA AUTENTICADA do RG E CPF** comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) **apresentar FOTOCÓPIA AUTENTICADA do diploma ou histórico escolar** demonstrando a escolaridade exigida para o cargo, eventuais diplomas/certificados de aperfeiçoamento, e apresentar **FOTOCÓPIA AUTENTICADA** da Comprovação de Registro de Conselho de Classe caso a função exigir;

e) apresentar **FOTOCÓPIA AUTENTICADA** do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) apresentar **FOTOCÓPIA AUTENTICADA** do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;

g) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; e carteira de habilitação – CNH – se exigida para o cargo;

h) apresentar **ORIGINAL** da certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

i) apresentar **ORIGINAL** da declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal. Conforme ANEXO III do edital 01/2024 deste PSS.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                  |                         |                     |         |                   |          | RS 1,00       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-------------------|----------|---------------|
| RECEITAS                                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                   |          | SALDO (a-c)   |
|                                                                                      |                  |                         | no Período (b)      | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a)  |               |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                            | 28.852.000,00    | 35.643.347,97           | 5.017.294,47        | 14,08   | 10.982.735,16     | 30,81    | 24.660.612,81 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                   | 28.761.264,00    | 28.779.898,23           | 4.970.483,37        | 17,27   | 10.485.924,06     | 36,43    | 18.293.974,17 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                          | 1.126.015,00     | 1.126.015,00            | 254.676,17          | 22,62   | 442.120,92        | 39,26    | 683.894,08    |
| Impostos                                                                             | 1.014.635,00     | 1.014.635,00            | 248.560,20          | 24,50   | 420.374,58        | 41,43    | 594.260,42    |
| Taxas                                                                                | 111.380,00       | 111.380,00              | 6.115,97            | 5,49    | 21.746,34         | 19,52    | 89.633,66     |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                        | 226.840,00       | 226.840,00              | 37.606,60           | 16,58   | 44.873,25         | 19,78    | 181.966,75    |
| Contribuições Sociais                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 226.840,00       | 226.840,00              | 37.606,60           | 16,58   | 44.873,25         | 19,78    | 181.966,75    |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 56.380,00        | 56.810,10               | 278.315,71          | 489,91  | 571.948,69        | 1.006,77 | -515.138,59   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 200,00              | 0,00    | 300,00            | 0,00     | -300,00       |
| Valores Mobiliários                                                                  | 56.380,00        | 56.810,10               | 278.115,71          | 489,55  | 571.648,69        | 1.006,24 | -514.838,59   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Cessão de Direitos                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  | 13.601,00        | 13.601,00               | 950,00              | 6,98    | 1.000,00          | 7,35     | 12.601,00     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 13.601,00        | 13.601,00               | 950,00              | 6,98    | 1.000,00          | 7,35     | 12.601,00     |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Outros Serviços                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             | 27.338.428,00    | 27.356.632,13           | 4.395.848,96        | 16,07   | 9.421.851,33      | 34,44    | 17.934.780,80 |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 17.826.523,00    | 17.844.727,13           | 2.376.990,40        | 13,32   | 5.519.478,62      | 30,93    | 12.325.248,51 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 7.179.905,00     | 7.179.905,00            | 1.582.519,29        | 22,04   | 2.933.703,21      | 40,86    | 4.246.201,79  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 2.332.000,00     | 2.332.000,00            | 436.339,27          | 18,71   | 968.669,50        | 41,54    | 1.363.330,50  |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Demais Transferências Correntes                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 0,00             | 0,00                    | 3.085,93            | 0,00    | 4.129,87          | 0,00     | -4.129,87     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                          | 0,00             | 0,00                    | 810,90              | 0,00    | 810,90            | 0,00     | -810,90       |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes                                                            | 0,00             | 0,00                    | 2.275,03            | 0,00    | 3.318,97          | 0,00     | -3.318,97     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                  | 90.736,00        | 6.863.449,74            | 46.811,10           | 0,68    | 496.811,10        | 7,24     | 6.366.638,64  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | 0,00             | 650.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 650.000,00    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                               | 0,00             | 650.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 650.000,00    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Alienação de Bens Móveis                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Alienação de Bens Imóveis                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                            | 90.736,00        | 6.213.449,74            | 46.811,10           | 0,75    | 496.811,10        | 8,00     | 5.716.638,64  |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 56.710,00        | 56.710,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 56.710,00     |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 34.026,00        | 6.156.739,74            | 46.811,10           | 0,76    | 496.811,10        | 8,07     | 5.659.928,64  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00              | 0,00     | 0,00          |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

|                                                         |               |               |              |       |               |       |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Transferências do Exterior                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Transferências de Capital                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Integralização do Capital Social                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                  | 28.852.000,00 | 35.643.347,97 | 5.017.294,47 | 14,08 | 10.982.735,16 | 30,81 | 24.660.612,81 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 28.852.000,00 | 35.643.347,97 | 5.017.294,47 | 14,08 | 10.982.735,16 | 30,81 | 24.660.612,81 |
| DÉFICIT (VI)                                            | -             | -             | -            | -     | 0,00          | -     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 28.852.000,00 | 35.643.347,97 | 5.017.294,47 | 14,08 | 10.982.735,16 | 30,81 | 24.660.612,81 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | -             | -             | -            | -     | 3.442.729,93  | -     | -             |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -             | -     | -             |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | -             | 3.442.729,93  | -            | -     | 3.442.729,93  | -     | -             |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|---------------------|-------------------|-----------------|----------------------------------|
|                                              |                     |                        | No Período          | Até o Período (f) |                 | No Período          | Até o Período (h) |                 |                                  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 28.852.000,00       | 39.086.077,90          | 7.120.458,27        | 13.426.688,56     | 25.659.389,34   | 4.888.819,98        | 8.602.436,87      | 30.483.641,03   | 8.312.518,67                     |
| DESPESAS CORRENTES                           | 26.763.589,00       | 27.977.745,00          | 4.541.634,35        | 10.071.434,49     | 17.906.310,51   | 4.513.858,23        | 8.039.603,53      | 19.938.141,47   | 7.764.320,83                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 13.906.975,00       | 14.608.056,70          | 1.988.211,61        | 3.871.891,23      | 10.736.165,47   | 1.997.203,44        | 3.847.912,98      | 10.760.143,72   | 3.683.423,29                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 83.000,00           | 83.000,00              | 0,00                | 30.000,00         | 53.000,00       | 1.012,97            | 2.622,08          | 80.377,92       | 2.622,08                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 12.773.614,00       | 13.286.688,30          | 2.553.422,74        | 6.169.543,26      | 7.117.145,04    | 2.515.641,82        | 4.189.068,47      | 9.097.619,83    | 4.078.275,46                     |
| Transferências a Municípios                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                             |
| Demais Despesas Correntes                    | 12.773.614,00       | 13.286.688,30          | 2.553.422,74        | 6.169.543,26      | 7.117.145,04    | 2.515.641,82        | 4.189.068,47      | 9.097.619,83    | 4.078.275,46                     |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 1.876.411,00        | 10.896.332,90          | 2.578.823,92        | 3.355.254,07      | 7.541.078,83    | 374.961,75          | 562.833,34        | 10.333.499,56   | 548.197,84                       |
| INVESTIMENTOS                                | 1.834.411,00        | 10.854.332,90          | 2.578.823,92        | 3.316.587,43      | 7.537.745,47    | 362.072,87          | 537.055,58        | 10.317.277,32   | 522.420,08                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 42.000,00           | 42.000,00              | 0,00                | 38.666,64         | 3.333,36        | 12.888,88           | 25.777,76         | 16.222,24       | 25.777,76                        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 212.000,00          | 212.000,00             | 0,00                | 0,00              | 212.000,00      | 0,00                | 0,00              | 212.000,00      | 0,00                             |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                             |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 28.852.000,00       | 39.086.077,90          | 7.120.458,27        | 13.426.688,56     | 25.659.389,34   | 4.888.819,98        | 8.602.436,87      | 30.483.641,03   | 8.312.518,67                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                             |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                             |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                             |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                             |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                             |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                             |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00              | 0,00            | 0,00                             |
| TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XII)       | 28.852.000,00       | 39.086.077,90          | 7.120.458,27        | 13.426.688,56     | 25.659.389,34   | 4.888.819,98        | 8.602.436,87      | 30.483.641,03   | 8.312.518,67                     |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | -                   | -                      | -                   | 0,00              | -               | -                   | 2.380.298,29      | -               | 2.670.216,49                     |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 28.852.000,00       | 39.086.077,90          | 7.120.458,27        | 13.426.688,56     | -               | 4.888.819,98        | 10.982.735,16     | -               | 10.982.735,16                    |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00            |                     |                   | 0,00            |                                  |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 28/mai/2024 às 11h e 31m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA  
COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI  
BATISTELLA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                        |                     |                   |               |                   |                     |                   |               | RS 1,00           |
|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Função/Subfunção                                      | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas |                   |               | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                   |               | Saldo (e) = (a-d) |
|                                                       |                 |                        | No Período          | Até o Período (b) | % (b/total b) |                   | No Período          | Até o Período (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA                    | 28.852.000,00   | 39.086.077,90          | 7.120.458,27        | 13.426.688,56     | 100,00        | 25.659.389,34     | 4.888.819,98        | 8.602.436,87      | 100,00        | 30.483.641,03     |
| LEGISLATIVA                                           | 1.300.000,00    | 1.300.000,00           | 124.580,92          | 294.001,00        | 2,19          | 1.005.999,00      | 131.730,46          | 263.417,74        | 3,06          | 1.036.582,26      |
| Ação Legislativa                                      | 1.300.000,00    | 1.300.000,00           | 124.580,92          | 294.001,00        | 2,19          | 1.005.999,00      | 131.730,46          | 263.417,74        | 3,06          | 1.036.582,26      |
| JUDICIÁRIA                                            | 480.000,00      | 480.000,00             | 23.758,60           | 94.723,15         | 0,71          | 385.276,85        | 23.758,60           | 94.723,15         | 1,10          | 385.276,85        |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário    | 480.000,00      | 480.000,00             | 23.758,60           | 94.723,15         | 0,71          | 385.276,85        | 23.758,60           | 94.723,15         | 1,10          | 385.276,85        |
| ADMINISTRAÇÃO                                         | 4.258.170,00    | 4.258.170,00           | 502.543,93          | 1.431.878,12      | 10,66         | 2.826.291,88      | 491.425,34          | 885.991,74        | 10,30         | 3.372.178,26      |
| Planejamento e Orçamento                              | 180.000,00      | 180.000,00             | 6.795,82            | 13.112,21         | 0,10          | 166.887,79        | 6.795,82            | 13.112,21         | 0,15          | 166.887,79        |
| Administração Geral                                   | 2.803.170,00    | 2.803.170,00           | 290.202,70          | 927.526,04        | 6,91          | 1.875.643,96      | 321.453,25          | 573.173,34        | 6,66          | 2.229.996,66      |
| Administração Financeira                              | 1.105.000,00    | 1.105.000,00           | 171.707,75          | 428.897,01        | 3,19          | 676.102,99        | 139.564,41          | 253.724,69        | 2,95          | 851.275,31        |
| Controle Externo                                      | 170.000,00      | 170.000,00             | 33.837,66           | 62.342,86         | 0,46          | 107.657,14        | 23.611,86           | 45.981,50         | 0,53          | 124.018,50        |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                     | 444.500,00      | 453.850,00             | 64.685,80           | 140.683,82        | 1,05          | 313.166,18        | 58.499,80           | 121.966,62        | 1,42          | 331.883,38        |
| Policiamento                                          | 444.500,00      | 453.850,00             | 64.685,80           | 140.683,82        | 1,05          | 313.166,18        | 58.499,80           | 121.966,62        | 1,42          | 331.883,38        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 1.816.640,00    | 2.076.209,68           | 330.075,78          | 684.112,25        | 5,10          | 1.392.097,43      | 243.541,73          | 455.374,47        | 5,29          | 1.620.835,21      |
| Administração Geral                                   | 481.048,00      | 497.738,46             | 49.907,04           | 125.348,93        | 0,93          | 372.389,53        | 51.493,64           | 119.569,13        | 1,39          | 378.169,33        |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                | 88.000,00       | 209.523,23             | 65.143,43           | 101.143,43        | 0,75          | 108.379,80        | 28.398,30           | 34.398,30         | 0,40          | 175.124,93        |
| Assistência Comunitária                               | 1.217.592,00    | 1.368.947,99           | 215.025,31          | 457.619,89        | 3,41          | 911.328,10        | 163.649,79          | 301.407,04        | 3,50          | 1.067.540,95      |
| SAÚDE                                                 | 6.785.790,25    | 7.624.260,53           | 1.404.067,29        | 2.832.976,45      | 21,10         | 4.791.284,08      | 1.462.924,55        | 2.547.316,02      | 29,61         | 5.076.944,51      |
| Administração Geral                                   | 87.000,00       | 95.457,91              | 16.369,63           | 22.736,62         | 0,17          | 72.721,29         | 16.369,63           | 22.736,62         | 0,26          | 72.721,29         |
| Atenção Básica                                        | 4.538.790,25    | 5.348.802,62           | 830.916,11          | 1.826.029,03      | 13,60         | 3.522.773,59      | 887.138,51          | 1.684.725,61      | 19,58         | 3.664.077,01      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 | 1.730.000,00    | 1.730.000,00           | 467.155,65          | 844.933,88        | 6,29          | 885.066,12        | 488.521,62          | 723.919,21        | 8,42          | 1.006.080,79      |
| Suporte Profilático e Terapêutico                     | 200.000,00      | 200.000,00             | 57.235,47           | 124.764,53        | 0,43          | 142.764,53        | 31.635,09           | 40.973,13         | 0,48          | 159.026,87        |
| Vigilância Sanitária                                  | 131.000,00      | 151.000,00             | 35.694,72           | 65.067,02         | 0,48          | 85.932,98         | 30.544,72           | 57.987,02         | 0,67          | 93.012,98         |
| Vigilância Epidemiológica                             | 99.000,00       | 99.000,00              | 8.714,98            | 16.974,43         | 0,13          | 82.025,57         | 8.714,98            | 16.974,43         | 0,20          | 82.025,57         |
| EDUCAÇÃO                                              | 7.002.350,75    | 7.290.048,66           | 1.328.164,33        | 2.548.732,09      | 18,98         | 4.741.316,57      | 1.277.318,81        | 2.297.419,64      | 26,71         | 4.992.629,02      |
| Administração Geral                                   | 136.000,00      | 139.000,00             | 19.294,65           | 42.668,97         | 0,32          | 96.331,03         | 16.666,98           | 40.041,30         | 0,47          | 98.958,70         |
| Ensino Fundamental                                    | 4.035.851,51    | 4.266.566,70           | 780.912,55          | 1.571.782,51      | 11,71         | 2.694.784,19      | 758.077,62          | 1.453.748,73      | 16,90         | 2.812.817,97      |
| Ensino Superior                                       | 79.800,00       | 79.800,00              | 22.644,83           | 28.374,72         | 0,21          | 51.425,28         | 22.644,83           | 28.374,72         | 0,33          | 51.425,28         |
| Educação Infantil                                     | 2.652.199,24    | 2.706.181,96           | 505.312,30          | 833.905,89        | 6,21          | 1.872.276,07      | 467.929,38          | 751.254,89        | 8,73          | 1.954.927,07      |
| Educação Especial                                     | 98.500,00       | 98.500,00              | 0,00                | 72.000,00         | 0,54          | 26.500,00         | 12.000,00           | 24.000,00         | 0,28          | 74.500,00         |
| CULTURA                                               | 323.000,00      | 323.000,00             | 12.194,87           | 25.206,06         | 0,19          | 297.793,94        | 12.194,87           | 25.206,06         | 0,29          | 297.793,94        |
| Administração Geral                                   | 173.000,00      | 173.000,00             | 12.194,87           | 23.906,06         | 0,18          | 149.093,94        | 12.194,87           | 23.906,06         | 0,28          | 149.093,94        |
| Diffusão Cultural                                     | 150.000,00      | 150.000,00             | 0,00                | 1.300,00          | 0,01          | 148.700,00        | 0,00                | 1.300,00          | 0,02          | 148.700,00        |
| URBANISMO                                             | 2.534.582,64    | 11.190.430,98          | 2.751.087,64        | 3.816.483,80      | 28,42         | 7.373.947,18      | 611.367,39          | 904.785,65        | 10,52         | 10.285.645,33     |
| Administração Geral                                   | 349.000,00      | 349.000,00             | 25.986,95           | 280.460,22        | 1,53          | 140.539,78        | 62.506,17           | 110.034,28        | 1,28          | 238.965,72        |
| Infra-Estrutura Urbana                                | 360.000,00      | 9.015.848,34           | 2.434.716,43        | 2.897.409,60      | 21,58         | 6.118.438,74      | 257.560,59          | 257.560,59        | 2,99          | 8.758.287,75      |
| Serviços Urbanos                                      | 1.825.582,64    | 1.825.582,64           | 290.384,26          | 710.613,98        | 5,29          | 1.114.968,66      | 291.300,63          | 537.190,78        | 6,24          | 1.288.391,86      |
| GESTÃO AMBIENTAL                                      | 443.000,00      | 541.489,69             | 85.384,41           | 205.142,08        | 1,53          | 336.347,61        | 61.310,55           | 133.953,36        | 1,56          | 407.536,33        |
| Administração Geral                                   | 133.000,00      | 151.489,69             | 19.297,19           | 34.497,59         | 0,26          | 116.992,10        | 22.256,19           | 34.497,59         | 0,40          | 116.992,10        |
| Preservação e Conservação Ambiental                   | 310.000,00      | 390.000,00             | 66.087,22           | 170.644,49        | 1,27          | 219.355,51        | 39.054,36           | 99.455,77         | 1,16          | 290.544,23        |
| AGRICULTURA                                           | 327.000,00      | 327.000,00             | 33.716,52           | 104.366,52        | 0,78          | 222.633,48        | 0,00                | 70.650,00         | 0,82          | 256.350,00        |
| Extensão Rural                                        | 75.000,00       | 75.000,00              | 27.900,00           | 27.900,00         | 0,21          | 47.100,00         | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 75.000,00         |
| Promoção da Produção Agropecuária                     | 252.000,00      | 252.000,00             | 5.816,52            | 76.466,52         | 0,57          | 175.533,48        | 0,00                | 70.650,00         | 0,82          | 181.350,00        |
| INDÚSTRIA                                             | 40.000,00       | 40.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 40.000,00         | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 40.000,00         |
| Promoção Industrial                                   | 40.000,00       | 40.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 40.000,00         | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 40.000,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                   | 42.000,00       | 42.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 42.000,00         | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 42.000,00         |
| Promoção Comercial                                    | 42.000,00       | 42.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 42.000,00         | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 42.000,00         |
| TRANSPORTE                                            | 1.864.779,36    | 1.864.779,36           | 321.032,32          | 636.999,69        | 4,74          | 1.227.779,67      | 358.156,94          | 564.999,69        | 6,57          | 1.299.779,67      |
| Transporte Rodoviário                                 | 1.864.779,36    | 1.864.779,36           | 321.032,32          | 636.999,69        | 4,74          | 1.227.779,67      | 358.156,94          | 564.999,69        | 6,57          | 1.299.779,67      |
| DESPORTO E LAZER                                      | 419.000,00      | 503.652,00             | 134.002,08          | 378.037,87        | 1,33          | 325.614,13        | 90.539,26           | 100.873,87        | 1,17          | 402.778,13        |
| Administração Geral                                   | 189.000,00      | 189.000,00             | 36.014,08           | 46.348,69         | 0,35          | 142.651,31        | 36.014,08           | 46.348,69         | 0,54          | 142.651,31        |
| Turismo                                               | 35.000,00       | 35.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 35.000,00         | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 35.000,00         |
| Desporto Comunitário                                  | 195.000,00      | 279.652,00             | 97.988,00           | 131.689,18        | 0,98          | 147.962,82        | 54.525,18           | 54.525,18         | 0,63          | 225.126,82        |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                    | 559.187,00      | 559.187,00             | 5.163,78            | 433.345,66        | 3,23          | 125.841,34        | 66.051,68           | 135.758,86        | 1,58          | 423.428,14        |
| Serviço da Dívida Interna                             | 125.000,00      | 125.000,00             | 0,00                | 68.666,64         | 0,51          | 56.333,36         | 13.901,85           | 28.399,84         | 0,33          | 96.600,16         |
| Outros Encargos Especiais                             | 434.187,00      | 434.187,00             | 5.163,78            | 364.679,02        | 2,72          | 69.507,98         | 52.149,83           | 107.359,02        | 1,25          | 326.827,98        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 212.000,00      | 212.000,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 212.000,00        | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 212.000,00        |
| Reserva de Contingência geral                         | 212.000,00      | 212.000,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 212.000,00        | 0,00                | 0,00              | 0,00          | 212.000,00        |
| TOTAL                                                 | 28.852.000,00   | 39.086.077,90          | 7.120.458,27        | 13.426.688,56     | 100,00        | 25.659.389,34     | 4.888.819,98        | 8.602.436,87      | 100,00        | 30.483.641,03     |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 28/05/2024 às 11h e 31m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total<br>Últ. 12 meses | Previsão<br>Exerc. Atual |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|--------------------------|
|                                                                                                          | 5 / 2.023                                          | 6 / 2.023    | 7 / 2.023    | 8 / 2.023    | 9 / 2.023    | 10 / 2.023   | 11 / 2.023   | 12 / 2.023   | 1 / 2.024    | 2 / 2.024    | 3 / 2.024    | 4 / 2.024    |                        |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                   | 2.812.849,98                                       | 2.444.397,55 | 2.767.100,41 | 2.539.159,75 | 2.542.298,08 | 2.886.459,43 | 3.351.489,38 | 4.648.097,57 | 3.237.671,07 | 3.315.574,28 | 2.784.831,94 | 3.043.363,94 | 36.373.293,38          | 34.023.082,23            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                              | 76.269,34                                          | 48.101,14    | 77.975,26    | 117.291,93   | 121.897,69   | 82.253,49    | 226.760,15   | 146.273,30   | 143.122,42   | 44.322,33    | 98.400,63    | 156.275,54   | 1.338.943,22           | 1.126.015,00             |
| IPITU                                                                                                    | 251,18                                             | 589,99       | 3.536,92     | 8.206,64     | 22.703,03    | 5.998,95     | 12.526,05    | 4.261,70     | 12.952,03    | 3.728,04     | 4.670,54     | 4.221,57     | 83.646,64              | 158.243,00               |
| ISS                                                                                                      | 20.743,78                                          | 20.072,19    | 25.410,34    | 28.128,79    | 37.247,24    | 38.695,16    | 20.511,57    | 43.558,17    | 29.602,79    | 16.072,63    | 11.697,47    | 43.636,97    | 335.377,10             | 168.737,00               |
| ITBI                                                                                                     | 23.577,81                                          | 24.442,03    | 13.423,53    | 18.361,20    | 23.702,86    | 0,00         | 154.794,27   | 9.400,00     | 51.528,00    | 2.125,56     | 34.926,97    | 2.125,83     | 358.408,06             | 287.565,00               |
| IRRF                                                                                                     | 30.108,17                                          | 2.887,74     | 34.863,30    | 61.457,10    | 37.063,80    | 34.654,70    | 38.400,99    | 67.018,09    | 46.822,57    | 8.982,76     | 45.810,36    | 101.470,49   | 509.540,07             | 400.090,00               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                       | 1.588,40                                           | 109,19       | 741,17       | 1.138,20     | 1.180,76     | 2.904,68     | 527,27       | 22.035,34    | 2.217,03     | 13.413,34    | 1.295,29     | 4.820,68     | 51.971,35              | 111.380,00               |
| Contribuições                                                                                            | 14.591,73                                          | 18.530,83    | 15.108,88    | 17.698,79    | 15.781,41    | 16.261,51    | 25.445,41    | 17.068,11    | 7.266,65     | 0,00         | 18.888,08    | 18.718,52    | 185.359,92             | 226.840,00               |
| Receita Patrimonial                                                                                      | 154.186,63                                         | 159.959,46   | 109.116,46   | 153.719,39   | 125.615,01   | 125.198,79   | 120.922,81   | 99.838,35    | 147.325,75   | 146.307,23   | 135.423,24   | 142.892,47   | 1.620.505,59           | 56.810,10                |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                      | 154.186,63                                         | 159.959,46   | 109.116,46   | 153.719,39   | 125.615,01   | 125.198,79   | 120.922,81   | 99.838,35    | 147.325,75   | 146.207,23   | 135.323,24   | 142.792,47   | 1.620.205,59           | 56.810,10                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 100,00       | 100,00       | 100,00       | 300,00                 | 0,00                     |
| Receita Agropecuária                                                                                     | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                     |
| Receita Industrial                                                                                       | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                     |
| Receita de Serviços                                                                                      | 1.780,48                                           | 2.141,85     | 2.300,00     | 1.261,55     | 0,00         | 0,00         | 1.414,34     | 0,00         | 0,00         | 50,00        | 750,00       | 200,00       | 9.898,22               | 13.601,00                |
| Transferências Correntes                                                                                 | 2.564.287,13                                       | 2.212.645,61 | 2.560.969,27 | 2.247.357,19 | 2.277.855,90 | 2.541.692,79 | 2.860.310,48 | 4.383.693,94 | 2.939.216,71 | 3.124.590,32 | 2.530.574,04 | 2.722.987,43 | 32.966.180,81          | 32.599.816,13            |
| Cota-Parte do FPM                                                                                        | 1.400.035,09                                       | 1.307.182,61 | 1.626.670,36 | 1.103.461,05 | 1.122.160,76 | 1.044.734,11 | 1.355.505,36 | 2.152.637,65 | 1.487.339,63 | 2.022.411,50 | 1.260.862,65 | 1.318.005,86 | 17.201.006,63          | 19.413.900,00            |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                       | 726.176,57                                         | 615.156,94   | 664.379,65   | 727.890,80   | 722.935,04   | 776.870,27   | 720.554,14   | 1.034.898,54 | 720.903,44   | 653.232,58   | 698.045,79   | 841.554,45   | 8.902.598,21           | 7.738.000,00             |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                       | 81.925,36                                          | 20.410,63    | 8.852,00     | 13.169,47    | 10.154,72    | 5.574,57     | 24.663,88    | 6.899,97     | 206.420,03   | 60.601,90    | 73.557,31    | 70.545,46    | 582.775,30             | 530.000,00               |
| Cota-Parte do ITR                                                                                        | 121,33                                             | 600,01       | 606,11       | 821,24       | 64.084,73    | 194.843,80   | 15.684,41    | 28.773,20    | 19.914,30    | 0,00         | 5.048,97     | 614,51       | 331.112,61             | 238.500,00               |
| Transferências LC 87/1996                                                                                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                     |
| Transferências LC 61/1989                                                                                | 5.998,15                                           | 7.479,53     | 6.795,40     | 6.048,59     | 7.838,96     | 8.757,19     | 7.175,42     | 7.811,82     | 8.921,83     | 9.279,19     | 10.901,36    | 9.427,48     | 96.434,92              | 113.420,00               |
| Transferências do FUNDEB                                                                                 | 177.900,99                                         | 147.464,00   | 139.679,24   | 159.970,00   | 145.719,06   | 160.339,32   | 169.369,46   | 215.012,75   | 292.081,78   | 240.248,45   | 211.602,84   | 224.736,43   | 2.284.124,32           | 2.332.000,00             |
| Outras Transferências Correntes                                                                          | 172.129,64                                         | 114.351,89   | 113.986,51   | 235.996,04   | 204.962,63   | 350.573,53   | 567.357,81   | 937.660,01   | 203.635,70   | 138.816,70   | 270.555,12   | 258.102,24   | 3.568.128,82           | 2.233.996,13             |
| Outras Receitas Correntes                                                                                | 1.734,67                                           | 3.018,66     | 1.630,54     | 1.830,90     | 1.148,07     | 121.052,85   | 116.636,19   | 1.223,87     | 739,54       | 304,40       | 795,95       | 2.289,98     | 252.405,62             | 0,00                     |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                            | 476.447,50                                         | 422.570,98   | 361.142,81   | 405.285,16   | 382.743,92   | 436.828,58   | 453.364,65   | 542.455,42   | 519.543,69   | 574.916,12   | 436.663,55   | 476.864,16   | 5.488.826,54           | 5.243.184,00             |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência                                                         | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                     |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                         | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                     |
| Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR                                                      | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                     |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                    | 33.596,30                                          | 32.431,59    | 32.315,21    | 35.007,03    | 30.138,44    | 30.672,69    | 28.648,13    | 28.469,97    | 30.843,96    | 25.811,19    | 26.980,44    | 28.834,76    | 363.749,71             | 0,00                     |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                               | 442.851,20                                         | 390.139,39   | 328.827,60   | 370.278,13   | 352.605,48   | 406.155,89   | 424.716,52   | 513.985,45   | 488.699,73   | 549.104,93   | 409.683,11   | 448.029,40   | 5.125.076,83           | 5.243.184,00             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                | 2.336.402,48                                       | 2.021.826,57 | 2.405.957,60 | 2.133.874,59 | 2.159.554,16 | 2.449.630,85 | 2.898.124,73 | 4.105.642,15 | 2.718.127,38 | 2.740.658,16 | 2.348.168,39 | 2.566.499,78 | 30.884.466,84          | 28.779.898,23            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 400.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 400.000,00             | 0,00                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 2.336.402,48                                       | 2.021.826,57 | 2.405.957,60 | 2.133.874,59 | 2.159.554,16 | 2.449.630,85 | 2.898.124,73 | 3.705.642,15 | 2.718.127,38 | 2.740.658,16 | 2.348.168,39 | 2.566.499,78 | 30.484.466,84          | 28.779.898,23            |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

|                                                                                                                                                         |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 23.760,00    | 28.245,81    | 28.245,81    | 23.760,00    | 28.245,81    | 23.760,00    | 23.760,00    | 57.498,57    | 25.416,00    | 0,00         | 31.064,00    | 29.768,00    | 323.524,00    | 320.965,00    |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)                                                                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)                                                                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)                                          | 2.312.642,48 | 1.993.580,76 | 2.377.711,79 | 2.110.114,59 | 2.131.308,35 | 2.425.870,85 | 2.874.364,73 | 3.648.143,58 | 2.692.711,38 | 2.740.658,16 | 2.317.104,39 | 2.536.731,78 | 30.160.942,84 | 28.458.933,23 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/mai/2024 às 11h e 33m.

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTELLA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

### ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

| ACIMA DA LINHA                                                                                 |                     |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2024   |
|                                                                                                |                     | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)                                                    | 28.779.898,23       | 10.373.453,71           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                    | 1.126.015,00        | 442.120,92              |
| IPTU                                                                                           | 158.243,00          | 25.572,18               |
| ISS                                                                                            | 168.737,00          | 101.009,86              |
| ITBI                                                                                           | 287.565,00          | 90.706,36               |
| IRRF                                                                                           | 400.090,00          | 203.086,18              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                             | 111.380,00          | 21.746,34               |
| Contribuições                                                                                  | 226.840,00          | 44.873,25               |
| Receita Patrimonial                                                                            | 56.810,10           | 459.478,34              |
| Aplicações Financeiras (II)                                                                    | 56.810,10           | 459.178,34              |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                   | 0,00                | 300,00                  |
| Transferências Correntes                                                                       | 27.356.632,13       | 9.421.851,33            |
| Cota-Parte do FPM                                                                              | 15.894.700,00       | 4.870.895,83            |
| Cota-Parte do ICMS                                                                             | 6.190.400,00        | 2.330.989,08            |
| Cota-Parte do IPVA                                                                             | 424.000,00          | 328.899,98              |
| Cota-Parte do ITR                                                                              | 190.800,00          | 20.462,26               |
| Transferências da LC 61/1989                                                                   | 90.736,00           | 30.823,92               |
| Transferências do FUNDEB                                                                       | 2.332.000,00        | 968.669,50              |
| Outras Transferências Correntes                                                                | 2.233.996,13        | 871.110,76              |
| Demais Receitas Correntes                                                                      | 13.601,00           | 5.129,87                |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                                              | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes                                                                   | 13.601,00           | 5.129,87                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]                      | 28.723.088,13       | 9.914.275,37            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)                                             | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)                                        | 0,00                | 112.470,35              |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)                                                 | 6.863.449,74        | 496.811,10              |
| Operações de Crédito (VIII)                                                                    | 650.000,00          | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (IX)                                                                | 0,00                | 0,00                    |
| Alienação de Bens                                                                              | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)                                         | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                                        | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens                                                                      | 0,00                | 0,00                    |
| Transferências de Capital                                                                      | 6.213.449,74        | 496.811,10              |
| Convênios                                                                                      | 6.122.713,74        | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital                                                               | 90.736,00           | 496.811,10              |
| Outras Receitas de Capital                                                                     | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)                                                 | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                           | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 6.213.449,74        | 496.811,10              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)                                          | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)                                           | 34.936.537,87       | 10.411.086,47           |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 34.936.537,87       | 10.411.086,47           |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2024 |                     |                    |                                      |            |           |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|------------|-----------|
|                                                                        |                    | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)                        | 27.977.745,00      | 10.071.434,49         | 8.039.603,53        | 7.764.320,83       | 60.135,11                            | 100.658,09 | 48.555,13 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                             | 14.608.056,70      | 3.871.891,23          | 3.847.912,98        | 3.683.423,29       | 3.492,26                             | 0,00       | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                       | 83.000,00          | 30.000,00             | 2.622,08            | 2.622,08           | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes                                              | 13.286.688,30      | 6.169.543,26          | 4.189.068,47        | 4.078.275,46       | 56.642,85                            | 100.658,09 | 48.555,13 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 27.894.745,00      | 10.041.434,49         | 8.036.981,45        | 7.761.698,75       | 60.135,11                            | 100.658,09 | 48.555,13 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)              | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

|                                                                                                                         |               |               |              |              |           |            |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|-----------|------------|-----------------------|
| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)                                                                                |               |               |              |              |           |            | Em reais              |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                                                        | 10.896.332,90 | 3.355.254,07  | 562.833,34   | 548.197,84   | 0,00      | 289.845,51 | 289.845,51            |
| Investimentos                                                                                                           | 10.854.332,90 | 3.316.587,43  | 537.055,58   | 522.420,08   | 0,00      | 289.845,51 | 289.845,51            |
| Inversões Financeiras                                                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00                  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras                                                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00                  |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                                           | 42.000,00     | 38.666,64     | 25.777,76    | 25.777,76    | 0,00      | 0,00       | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]                     | 10.854.332,90 | 3.316.587,43  | 537.055,58   | 522.420,08   | 0,00      | 289.845,51 | 289.845,51            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                                                          | 212.000,00    | -             | -            | -            | -         | -          | -                     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00                  |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00                  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                                                       | 38.961.077,90 | 13.358.021,92 | 8.574.037,03 | 8.284.118,83 | 60.135,11 | 390.503,60 | 338.400,64            |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                                             | 38.961.077,90 | 13.358.021,92 | 8.574.037,03 | 8.284.118,83 | 60.135,11 | 390.503,60 | 338.400,64            |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]                            |               |               |              |              |           |            | 1.728.431,89          |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]                         |               |               |              |              |           |            | 1.728.431,89          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                                                   |               |               |              |              |           |            | VALOR CORRENTE        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                             |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |
| JUROS NOMINAIS                                                                                                          |               |               |              |              |           |            | Até o Bimestre / 2024 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)                                                     |               |               |              |              |           |            | 571.648,69            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)                                                  |               |               |              |              |           |            | 2.622,08              |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)                                       |               |               |              |              |           |            | 2.297.458,50          |
| ABAIXO DA LINHA                                                                                                         |               |               |              |              |           |            |                       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                                                                            |               |               |              |              |           |            | SALDO                 |
|                                                                                                                         |               |               |              |              |           |            | Em 31/Dez/2023 (a)    |
|                                                                                                                         |               |               |              |              |           |            | Até o Bimestre (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                                                                                              |               |               |              |              |           |            | 51.555,76             |
| DEDUÇÕES (XL)                                                                                                           |               |               |              |              |           |            | 18.289.648,96         |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                                |               |               |              |              |           |            | 20.279.443,65         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                          |               |               |              |              |           |            | 18.289.648,96         |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)                                                                                    |               |               |              |              |           |            | 18.419.291,57         |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                         |               |               |              |              |           |            | 129.642,61            |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                              |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)                                                                        |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)                                                |               |               |              |              |           |            | -18.238.093,20        |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                                                                    |               |               |              |              |           |            | 2.015.572,45          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                             |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                     |               |               |              |              |           |            | Até o Bimestre / 2024 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)                                                                       |               |               |              |              |           |            | 281.886,05            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)                                                          |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                                                                                 |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)                                                              |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)                                                      |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)                                                                                                   |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] |               |               |              |              |           |            | 2.297.458,50          |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)                                           |               |               |              |              |           |            | 1.728.431,89          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                  |               |               |              |              |           |            | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                          |               |               |              |              |           |            | 3.442.729,93          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                    |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                        |               |               |              |              |           |            | 3.442.729,93          |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                            |               |               |              |              |           |            | 0,00                  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA  
COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI  
BATISTELLA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER / ÓRGÃO                                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |           |            |                 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |            |            |            |                 |            | Saldo Total |
|-------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------|------------|-----------------|--------------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|-----------------|------------|-------------|
|                                                 | Inscritos                    |                               | Pagos     | Cancelados | Saldo           | Inscritos                      |                               | Liquidados | Pagos      | Cancelados | Saldo           |            |             |
|                                                 | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) |           |            |                 | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de dezembro de 2023 (g) |            |            |            |                 |            |             |
|                                                 |                              |                               |           |            |                 |                                |                               |            |            |            |                 | (h)        |             |
|                                                 | (a)                          | (b)                           | (c)       | (d)        | e=(a+b) - (c+d) | (f)                            | (g)                           | (h)        | (i)        | (j)        | k=(f+g) - (i+j) | L=(e+k)    |             |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 69.507,50                    | 60.135,11                     | 60.135,11 | -197,76    | 69.705,26       | 40.605,63                      | 1.155.935,32                  | 390.503,60 | 338.400,64 | 0,00       | 858.140,31      | 927.845,57 |             |
| PODER EXECUTIVO                                 | 69.507,50                    | 60.135,11                     | 60.135,11 | -197,76    | 69.705,26       | 40.605,63                      | 1.155.935,32                  | 390.503,60 | 338.400,64 | 0,00       | 858.140,31      | 927.845,57 |             |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00      | 0,00       | 0,00            | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       |             |
| TOTAL (III) = (I + II)                          | 69.507,50                    | 60.135,11                     | 60.135,11 | -197,76    | 69.705,26       | 40.605,63                      | 1.155.935,32                  | 390.503,60 | 338.400,64 | 0,00       | 858.140,31      | 927.845,57 |             |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 28/mai/2024 as 11h e 37m.

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

### ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)                                                                                                                                                         |                         | RS 1,00                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                            |                         |                                       |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                                                                                                               | 1.026.089,00            | 420.374,58                            |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            | 167.996,00              | 25.572,18                             |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               | 287.565,00              | 90.706,36                             |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          | 170.438,00              | 101.009,86                            |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    | 400.090,00              | 203.086,18                            |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                | 28.033.820,00           | 9.477.588,24                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 19.413.900,00           | 6.088.619,64                          |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  | 17.596.000,00           | 6.088.619,64                          |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                             | 1.817.900,00            | 0,00                                  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 7.738.000,00            | 2.913.736,26                          |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 113.420,00              | 38.529,86                             |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 238.500,00              | 25.577,78                             |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 530.000,00              | 411.124,70                            |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                                  |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                      | 0,00                    | 0,00                                  |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                               | 29.059.909,00           | 9.897.962,82                          |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))                                                                                 | 5.243.184,00            | 1.895.517,65                          |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.021.793,25            | 578.973,06                            |
| FUNDEB                                                                                                                                                                                |                         |                                       |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                                                                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                                                                                                                                             | 2.332.000,00            | 975.904,33                            |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                   | 2.332.000,00            | 975.904,33                            |
| 6.1.1- Principal                                                                                                                                                                      | 2.332.000,00            | 968.669,50                            |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 7.234,83                              |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.2.1- Principal                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.3.1- Principal                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.4.1- Principal                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                  |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)                                                                                                                         | -2.911.184,00           | -926.848,15                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                                                                                              | VALOR                   |                                       |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                                                                                                                                    |                         | 17.093.108,01                         |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                                                                                                                                    |                         | 1.843.008,99                          |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                                                                                                                          |                         | 15.250.099,02                         |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)                                                                                                                   |                         | 18.069.012,34                         |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Subfunção)                                                                 | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c)                   | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Período<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Período<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Período<br>(f)                           | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g)                                         |                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                                                      | 2.418.509,95                                   | 953.614,61                                     | 953.614,61                                     | 908.130,23                                                          | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                             | 1.865.738,05                                   | 811.593,29                                     | 811.593,29                                     | 775.470,60                                                          | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.1.1 - Educação Infantil                                                                                         | 1.000.150,00                                   | 309.682,78                                     | 309.682,78                                     | 294.280,00                                                          | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                                                                                         | 865.588,05                                     | 501.910,51                                     | 501.910,51                                     | 481.190,60                                                          | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                               | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.1.4- Educação Especial                                                                                          | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.1.5- Administração Geral                                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS                                                                                              | 552.771,90                                     | 142.021,32                                     | 142.021,32                                     | 132.659,63                                                          | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.2.1- Educação Infantil                                                                                          | 14.460,00                                      | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                                                                                         | 538.311,90                                     | 142.021,32                                     | 142.021,32                                     | 132.659,63                                                          | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                               | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.2.4- Educação Especial                                                                                          | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.2.5- Administração Geral                                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| 10.2.7- Outras                                                                                                     | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                |                                                                                                             |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                              |                                                |                                                |                                                |                                                                     |                                                                                                     |                                                                                                             |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB<br>RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Período<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Período<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Período<br>(f)      | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g)         | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(SEM<br>DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA)<br>(h) | DESPESAS<br>EMPENHADAS EM<br>VALOR SUPERIOR<br>AO TOTAL DAS<br>RECEITAS<br>RECEBIDAS NO<br>EXERCÍCIO<br>(i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br>RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                  | 867.104,66                                     | 867.104,66                                     | 821.620,28                                     | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                | 0,00                                                                                                        |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                              | 867.104,66                                     | 867.104,66                                     | 821.620,28                                     | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                | 0,00                                                                                                        |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                     | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                | 0,00                                                                                                        |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                     | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                | 0,00                                                                                                        |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                     | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                | 0,00                                                                                                        |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA<br>EDUCAÇÃO BÁSICA                                           | 811.455,24                                     | 811.455,24                                     | 775.332,55                                     | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                | 0,00                                                                                                        |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO<br>INFANTIL  | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                | 0,00                                                                                                        |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE<br>CAPITAL | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                                                | 0,00                                                                                                        |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e<br>§ 3º - Constituição Federal                                               | VALOR EXIGIDO<br><br>(j)                       |                                                | VALOR APLICADO<br><br>(k)                      |                                                                     | VALOR<br>CONSIDERADO<br>APÓS DEDUÇÕES<br>(l)                                                        | % APLICADO<br><br>(m)                                                                                       |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS<br>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                 | 683.133,03                                     |                                                | 811.455,24                                     |                                                                     | 811.455,24                                                                                          | 83,15                                                                                                       |
| 16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO<br>FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL                          | 0,00                                           |                                                | 0,00                                           |                                                                     | 0,00                                                                                                | 0,00                                                                                                        |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO<br>FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL                            | 0,00                                           |                                                | 0,00                                           |                                                                     | 0,00                                                                                                | 0,00                                                                                                        |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -<br>(Máximo de 10% de Superávit)                                | VALOR MÁXIMO<br>PERMITIDO<br>(n)               | VALOR NÃO<br>APLICADO<br>(o)                   | VALOR NÃO<br>APLICADO APÓS<br>AJUSTE<br>(p)    | VALOR NÃO<br>APLICADO<br>EXCEDENTE AO<br>MÁXIMO<br>PERMITIDO<br>(q) | % NÃO<br>APLICADO<br>(r)                                                                            |                                                                                                             |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                                                          | 97.590,43                                      | 108.799,67                                     | 108.799,67                                     | 11.209,24                                                           | 11,15                                                                                               |                                                                                                             |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE<br>SUPERÁVIT<br>PERMITIDO<br>NO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | VALOR NÃO<br>APLICADO NO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | VALOR DE<br>SUPERÁVIT<br>APLICADO ATÉ O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE | VALOR<br>APLICADO<br>APÓS O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE | VALOR TOTAL<br>DE SUPERÁVIT<br>NÃO APLICADO ATÉ<br>O FINAL DO<br>EXERCÍCIO | VALOR DE SUPERÁVIT<br>PERMITIDO NO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>NÃO APLICADO NO<br>EXERCÍCIO ATUAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                       | (s)                                                            | (t)                                               | (u)                                                                 | (v)                                                     | (w)                                                                        | (x)                                                                                            |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                              | 97.590,43                                                      | 1.843.008,99                                      | 86.509,95                                                           | 0,00                                                    |                                                                            | 0,00                                                                                           |
| 19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                  | 97.590,43                                                      | 1.843.008,99                                      | 86.509,95                                                           | 0,00                                                    |                                                                            | 0,00                                                                                           |
| 19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)          | 0,00                                                           | 0,00                                              | 0,00                                                                | 0,00                                                    |                                                                            | 0,00                                                                                           |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Período<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Período<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Período<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS           | 3.578.898,00                 | 898.446,56                                     | 748.250,39                                     | 729.879,94                                | 150.196,17                                               |
| 20.1- Educação Infantil                                                                     | 1.295.685,20                 | 359.421,88                                     | 322.460,86                                     | 313.957,92                                | 36.961,02                                                |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                    | 2.143.212,80                 | 444.530,81                                     | 379.295,66                                     | 370.047,00                                | 65.235,15                                                |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                          | 0,00                         | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 20.4- Educação Especial                                                                     | 14.000,00                    | 72.000,00                                      | 24.000,00                                      | 24.000,00                                 | 48.000,00                                                |
| 20.5- Administração Geral                                                                   | 126.000,00                   | 22.493,87                                      | 22.493,87                                      | 21.875,02                                 | 0,00                                                     |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                  | 0,00                         | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 20.7- Outras                                                                                | 0,00                         | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                      | 0,00                                                     |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Período<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Período<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Período<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB            | 5.770.898,00                 | 1.671.057,35                                   | 1.568.861,18                                   | 1.505.625,20                              | 102.196,17                                               |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                | 2.310.295,20                 | 669.104,66                                     | 632.143,64                                     | 608.237,92                                | 36.961,02                                                |
| 21.1.1- Creche                                                                                         | 2.310.295,20                 | 669.104,66                                     | 632.143,64                                     | 608.237,92                                | 36.961,02                                                |
| 21.1.2- Pré-escola                                                                                     | 0,00                         | 0,00                                           | 0,00                                           | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                               | 3.460.602,80                 | 1.001.952,69                                   | 936.717,54                                     | 897.387,28                                | 65.235,15                                                |

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

|                                                                                                                                                                        | VALOR        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                                         | 748.250,39   |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                   | 1.895.517,65 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                               | 11.209,24    |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)                                                             | 0,00         |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                                   | 0,00         |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af)) | 0,00         |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)                                                                                             | 2.632.558,80 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                              |                       |                       | VALOR EXIGIDO<br>(z) | VALOR APLICADO<br>(aa) | % APLICADO<br>(ab)                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                           |                       |                       | 2.474.490,70         | 2.632.558,80           | 26,60                                    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE | SALDO INICIAL<br>(ac) | RP LIQUIDADOS<br>(ad) | RP PAGOS<br>(ae)     | RP CANCELADOS<br>(af)  | SALDO FINAL<br>(ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                | 4.317,03              | 0,00                  | 2.577,03             | 0,00                   | 1.740,00                                 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                | 4.317,03              | 0,00                  | 2.577,03             | 0,00                   | 1.740,00                                 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                                     |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + YAAF + YAAR)                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                                     |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

|                                                                                                         |                         |                                       |                                       |                                  |                                                 |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|---------|
| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)                                                                           |                         |                                       |                                       |                                  |                                                 | RS 1,00 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                        |                         |                                       |                                       |                                  |                                                 |         |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                                       | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |                                  |                                                 |         |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 609.500,00              |                                       | 300.546,01                            |                                  |                                                 |         |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                 | 397.500,00              |                                       | 236.241,38                            |                                  |                                                 |         |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                                | 137.800,00              |                                       | 64.923,24                             |                                  |                                                 |         |
| 31.1.2- PDDE                                                                                            | 0,00                    |                                       | 0,00                                  |                                  |                                                 |         |
| 31.1.3- PNAE                                                                                            | 15.900,00               |                                       | 4.450,00                              |                                  |                                                 |         |
| 31.1.4- PNATE                                                                                           | 31.800,00               |                                       | 19.097,42                             |                                  |                                                 |         |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                                                                   | 212.000,00              |                                       | 147.770,72                            |                                  |                                                 |         |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                            | 0,00                    |                                       | 0,00                                  |                                  |                                                 |         |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                        | 0,00                    |                                       | 0,00                                  |                                  |                                                 |         |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                             | 0,00                    |                                       | 0,00                                  |                                  |                                                 |         |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                      | 212.000,00              |                                       | 64.304,63                             |                                  |                                                 |         |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)                                                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS                           | 455.993,25              | 518.265,87                            | 445.551,84                            | 430.850,61                       | 72.714,03                                       |         |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                 | 139.286,76              | 110.288,23                            | 75.619,25                             | 75.619,25                        | 34.668,98                                       |         |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                | 296.206,49              | 391.444,34                            | 356.026,96                            | 341.325,73                       | 35.417,38                                       |         |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                            |         |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                            |         |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                                                                               | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                            |         |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                      | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                            |         |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                 | 12.500,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                            |         |
| 32.8- OUTRAS                                                                                            | 8.000,00                | 16.533,30                             | 13.905,63                             | 13.905,63                        | 2.627,67                                        |         |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)                 |         |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                | 7.290.048,66            | 2.538.320,81                          | 2.287.008,36                          | 2.206.749,33                     | 251.312,45                                      |         |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                | 7.028.822,95            | 2.315.129,86                          | 2.119.632,65                          | 2.039.373,62                     | 195.497,21                                      |         |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | 4.777.584,83            | 1.456.345,58                          | 1.456.345,58                          | 1.392.490,75                     | 0,00                                            |         |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                            |         |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 72.000,00               | 72.000,00                             | 24.000,00                             | 24.000,00                        | 48.000,00                                       |         |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 2.179.238,12            | 786.784,28                            | 639.287,07                            | 622.882,87                       | 147.497,21                                      |         |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | 261.225,71              | 223.190,95                            | 167.375,71                            | 167.375,71                       | 55.815,24                                       |         |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                            |         |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                      | 261.225,71              | 223.190,95                            | 167.375,71                            | 167.375,71                       | 55.815,24                                       |         |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                                           |                         |                                       | VALOR                                 |                                  |                                                 |         |
|                                                                                                         |                         |                                       | FUNDEB (ah)                           | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)            |                                                 |         |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023                                                |                         |                                       | 86.509,95                             | 53.495,20                        |                                                 |         |
| 35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)                                      |                         |                                       | 975.904,33                            | 64.923,24                        |                                                 |         |
| 36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)                               |                         |                                       | 908.130,23                            | 25.160,73                        |                                                 |         |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                       |                         |                                       | 154.284,05                            | 93.257,71                        |                                                 |         |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                              |                         |                                       | 0,00                                  | -24,00                           |                                                 |         |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                           |                         |                                       | 0,00                                  | 0,00                             |                                                 |         |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                                    |                         |                                       | 154.284,05                            | 93.233,71                        |                                                 |         |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA  
COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI  
BATISTELLA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**  
**Período de janeiro à abril**  
**Valor Liquidado**

| Programática      | Descrição                                                               | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 10                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |               |            |                     |
| Proj/Ativ.: 2023  | Gestão da Secretaria de Assistência Social                              |               |            |                     |
| 3.0.00.00.00.00   | DESPESAS CORRENTES                                                      |               |            | 49.422,75           |
| 3.1.00.00.00.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                              |               |            | 45.342,37           |
| 3.1.90.00.00.00   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 45.342,37  |                     |
| 3.1.90.11.00.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           | 40.699,57     |            |                     |
| 3.1.90.13.00.00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                 | 4.642,80      |            |                     |
| 3.1.90.94.00.00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                | 0,00          |            |                     |
| 3.3.00.00.00.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               |               |            | 4.080,38            |
| 3.3.50.00.00.00   | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS              |               | 0,00       |                     |
| 3.3.50.43.00.00   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                      | 0,00          |            |                     |
| 3.3.90.00.00.00   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 4.080,38   |                     |
| 3.3.90.14.00.00   | DIÁRIAS - CIVIL                                                         | 112,64        |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 1.143,10      |            |                     |
| 3.3.90.33.00.00   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      | 0,00          |            |                     |
| 3.3.90.36.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            | 0,00          |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 2.824,64      |            |                     |
| 3.3.90.40.00.00   | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA    | 0,00          |            |                     |
| 3.3.90.47.00.00   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | 0,00          |            |                     |
| 3.3.90.93.00.00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 0,00          |            |                     |
| 4.0.00.00.00.00   | DESPESAS DE CAPITAL                                                     |               |            | 0,00                |
| 4.4.00.00.00.00   | INVESTIMENTOS                                                           |               |            | 0,00                |
| 4.4.90.00.00.00   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 0,00       |                     |
| 4.4.90.52.00.00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 0,00          |            |                     |
| Total Subfunção:  |                                                                         |               |            | 49.422,75           |
| Total Proj/Ativ.: |                                                                         |               |            | 49.422,75           |
| Proj/Ativ.: 2077  | Manutenção da Proteção Social Básica                                    |               |            |                     |
| 3.0.00.00.00.00   | DESPESAS CORRENTES                                                      |               |            | 233.147,41          |
| 3.1.00.00.00.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                              |               |            | 92.781,81           |
| 3.1.90.00.00.00   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 92.781,81  |                     |
| 3.1.90.11.00.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           | 79.358,20     |            |                     |
| 3.1.90.13.00.00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                 | 13.423,61     |            |                     |
| 3.1.90.94.00.00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                | 0,00          |            |                     |
| 3.3.00.00.00.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               |               |            | 140.365,60          |
| 3.3.90.00.00.00   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 140.365,60 |                     |
| 3.3.90.14.00.00   | DIÁRIAS - CIVIL                                                         | 804,31        |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 77.633,52     |            |                     |
| 3.3.90.32.00.00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                     | 6.447,07      |            |                     |
| 3.3.90.33.00.00   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      | 0,00          |            |                     |
| 3.3.90.34.00.00   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO    | 0,00          |            |                     |
| 3.3.90.36.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            | 0,00          |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 54.212,90     |            |                     |
| 3.3.90.40.00.00   | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA    | 1.267,80      |            |                     |
| 3.3.90.47.00.00   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | 0,00          |            |                     |
| 3.3.90.93.00.00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 0,00          |            |                     |
| 4.0.00.00.00.00   | DESPESAS DE CAPITAL                                                     |               |            | 1.650,00            |
| 4.4.00.00.00.00   | INVESTIMENTOS                                                           |               |            | 1.650,00            |
| 4.4.90.00.00.00   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 1.650,00   |                     |
| 4.4.90.52.00.00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 1.650,00      |            |                     |
| Total Subfunção:  |                                                                         |               |            | 234.797,41          |
| Total Proj/Ativ.: |                                                                         |               |            | 234.797,41          |
| Proj/Ativ.: 2079  | Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas |               |            |                     |
| 3.0.00.00.00.00   | DESPESAS CORRENTES                                                      |               |            | 0,00                |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**  
**Período de janeiro à abril**  
**Valor Liquidado**

| Programática                                                      | Descrição                                                  | Desdobramento | Elemento  | Categoria Econômica |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|-----------|---------------------|
| 3.3.00.00.00.00                                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |               |           | 0,00                |
| 3.3.90.00.00.00                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |               | 0,00      |                     |
| 3.3.90.14.00.00                                                   | DIÁRIAS - CIVIL                                            | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.30.00.00                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.32.00.00                                                   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.33.00.00                                                   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.36.00.00                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.39.00.00                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.93.00.00                                                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                | 0,00          |           |                     |
| Total Subfunção:                                                  |                                                            |               |           | 0,00                |
| Total Proj./Ativ.:                                                |                                                            |               |           | 0,00                |
| Proj./Ativ.: 2085 - Benefícios Eventuais                          |                                                            |               |           |                     |
| 3.0.00.00.00.00                                                   | DESPESAS CORRENTES                                         |               |           | 32.925,63           |
| 3.3.00.00.00.00                                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |               |           | 32.925,63           |
| 3.3.90.00.00.00                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |               | 32.925,63 |                     |
| 3.3.90.32.00.00                                                   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 32.925,63     |           |                     |
| 3.3.90.33.00.00                                                   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.48.00.00                                                   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS              | 0,00          |           |                     |
| Total Subfunção:                                                  |                                                            |               |           | 32.925,63           |
| Total Proj./Ativ.:                                                |                                                            |               |           | 32.925,63           |
| Proj./Ativ.: 2125 - Manutenção da Proteção Social Especial        |                                                            |               |           |                     |
| 3.0.00.00.00.00                                                   | DESPESAS CORRENTES                                         |               |           | 33.684,00           |
| 3.1.00.00.00.00                                                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |               |           | 0,00                |
| 3.1.90.00.00.00                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |               | 0,00      |                     |
| 3.1.90.11.00.00                                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 0,00          |           |                     |
| 3.1.90.13.00.00                                                   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                    | 0,00          |           |                     |
| 3.1.90.94.00.00                                                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                   | 0,00          |           |                     |
| 3.3.00.00.00.00                                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |               |           | 33.684,00           |
| 3.3.50.00.00.00                                                   | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |               | 33.684,00 |                     |
| 3.3.50.43.00.00                                                   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                         | 33.684,00     |           |                     |
| 3.3.90.00.00.00                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |               | 0,00      |                     |
| 3.3.90.14.00.00                                                   | DIÁRIAS - CIVIL                                            | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.30.00.00                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.32.00.00                                                   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.33.00.00                                                   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.36.00.00                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.39.00.00                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0,00          |           |                     |
| 4.0.00.00.00.00                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                        |               |           | 0,00                |
| 4.4.00.00.00.00                                                   | INVESTIMENTOS                                              |               |           | 0,00                |
| 4.4.90.00.00.00                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |               | 0,00      |                     |
| 4.4.90.52.00.00                                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 0,00          |           |                     |
| Total Subfunção:                                                  |                                                            |               |           | 33.684,00           |
| Total Proj./Ativ.:                                                |                                                            |               |           | 33.684,00           |
| Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar |                                                            |               |           |                     |
| 3.0.00.00.00.00                                                   | DESPESAS CORRENTES                                         |               |           | 70.146,38           |
| 3.1.00.00.00.00                                                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 |               |           | 55.894,74           |
| 3.1.90.00.00.00                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |               | 55.894,74 |                     |
| 3.1.90.11.00.00                                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 32.243,08     |           |                     |
| 3.1.90.13.00.00                                                   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                    | 6.961,20      |           |                     |
| 3.1.90.94.00.00                                                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                   | 16.690,46     |           |                     |
| 3.3.00.00.00.00                                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |               |           | 14.251,64           |
| 3.3.90.00.00.00                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                         |               | 14.251,64 |                     |
| 3.3.90.14.00.00                                                   | DIÁRIAS - CIVIL                                            | 200,00        |           |                     |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**  
**Período de janeiro à abril**  
**Valor Liquidado**

| Programática                                                                             | Descrição                                                            | Desdobramento | Elemento  | Categoria Econômica |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00                                                                          | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 8.608,44      |           |                     |
| 3.3.90.33.00.00                                                                          | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.36.00.00                                                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.800,00      |           |                     |
| 3.3.90.39.00.00                                                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 2.110,00      |           |                     |
| 3.3.90.40.00.00                                                                          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 533,20        |           |                     |
| 3.3.90.47.00.00                                                                          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.93.00.00                                                                          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 0,00          |           |                     |
| 4.0.00.00.00.00                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |               |           | 0,00                |
| 4.4.00.00.00.00                                                                          | INVESTIMENTOS                                                        |               |           | 0,00                |
| 4.4.90.00.00.00                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |               | 0,00      |                     |
| 4.4.90.52.00.00                                                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 0,00          |           |                     |
| Total Subfunção:                                                                         |                                                                      |               |           | 70.146,38           |
| Total Proj./Ativ.:                                                                       |                                                                      |               |           | 70.146,38           |
| Proj./Ativ.: 6003 - Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente |                                                                      |               |           |                     |
| 3.0.00.00.00.00                                                                          | DESPESAS CORRENTES                                                   |               |           | 14.062,80           |
| 3.3.00.00.00.00                                                                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |               |           | 14.062,80           |
| 3.3.50.00.00.00                                                                          | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS           |               | 12.000,00 |                     |
| 3.3.50.43.00.00                                                                          | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | 12.000,00     |           |                     |
| 3.3.90.00.00.00                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |               | 2.062,80  |                     |
| 3.3.90.30.00.00                                                                          | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 2.062,80      |           |                     |
| 3.3.90.32.00.00                                                                          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.36.00.00                                                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.39.00.00                                                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 0,00          |           |                     |
| 3.3.90.93.00.00                                                                          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 0,00          |           |                     |
| 4.0.00.00.00.00                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |               |           | 20.335,50           |
| 4.4.00.00.00.00                                                                          | INVESTIMENTOS                                                        |               |           | 20.335,50           |
| 4.4.90.00.00.00                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |               | 20.335,50 |                     |
| 4.4.90.52.00.00                                                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 20.335,50     |           |                     |
| Total Subfunção:                                                                         |                                                                      |               |           | 34.398,30           |
| Total Proj./Ativ.:                                                                       |                                                                      |               |           | 34.398,30           |
| Total Órgão 10 :                                                                         |                                                                      |               |           | 455.374,47          |
| RESUMO GERAL                                                                             |                                                                      |               |           |                     |
| DESPESAS CORRENTES                                                                       |                                                                      |               |           | 433.388,97          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                               |                                                                      |               |           | 194.018,92          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                |                                                                      |               |           | 239.370,05          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                      |                                                                      |               |           | 21.985,50           |
| INVESTIMENTOS                                                                            |                                                                      |               |           | 21.985,50           |
| Total Geral:                                                                             |                                                                      |               |           | 455.374,47          |
| Transferencias Recebidas                                                                 |                                                                      |               |           | -108.333,33         |
| Transferencias Concedidas                                                                |                                                                      |               |           | 325.000,03          |

Notas Explicativas

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA  
CONTADORA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**  
**Período de janeiro à abril**  
**Valor Liquidado**

| <u>Programática</u>                                            | <u>Descrição</u> | <u>Desdobramento</u>                | <u>Elemento</u> | <u>Categoria</u><br><u>Econômica</u> |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL<br>SECRETARIA DE FINANÇAS |                  | JHONNY PORFIRIO<br>CONTROLE INTERNO |                 |                                      |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS<br>CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                        | PREVISÃO<br>INICIAL  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------|
|                                                                                                                      |                      |                               | até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                              | 1.014.635,00         | 1.014.635,00                  | 420.374,58            | 41,43          |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                    | 158.243,00           | 158.243,00                    | 25.572,18             | 16,16          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                   | 287.565,00           | 287.565,00                    | 90.706,36             | 31,54          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                              | 168.737,00           | 168.737,00                    | 101.009,86            | 59,86          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF                  | 400.090,00           | 400.090,00                    | 203.086,18            | 50,76          |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                              | 26.215.920,00        | 26.215.920,00                 | 9.477.588,24          | 36,15          |
| Cota-Parte FPM                                                                                                       | 17.596.000,00        | 17.596.000,00                 | 6.088.619,64          | 34,60          |
| Cota-Parte ITR                                                                                                       | 238.500,00           | 238.500,00                    | 25.577,78             | 10,72          |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                      | 530.000,00           | 530.000,00                    | 411.124,70            | 77,57          |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                      | 7.738.000,00         | 7.738.000,00                  | 2.913.736,26          | 37,65          |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                            | 113.420,00           | 113.420,00                    | 38.529,86             | 33,97          |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências                          | 0,00                 | 0,00                          | 0,00                  | 0,00           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS<br/>CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>27.230.555,00</b> | <b>27.230.555,00</b>          | <b>9.897.962,82</b>   | <b>36,35</b>   |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE<br>SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA<br>ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS      |                    | DESPESAS LIQUIDADAS      |                    | DESPESAS PAGAS           |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|
|                                                                                                    |                     |                              | Até o<br>Bimestre<br>(d) | %<br>(d/c)<br>*100 | Até o<br>Bimestre<br>(e) | %<br>(e/c)<br>*100 | Até o<br>Bimestre<br>(f) | %<br>(f/c)<br>*100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                                | 3.456.583,25        | 3.556.583,25                 | 1.161.945,35             | 32,67              | 1.047.362,40             | 29,45              | 986.858,47               | 27,75              |
| Despesas Correntes                                                                                 | 3.346.583,25        | 3.446.583,25                 | 1.118.677,06             | 32,46              | 1.014.222,40             | 29,43              | 953.718,47               | 27,67              |
| Despesas de Capital                                                                                | 110.000,00          | 110.000,00                   | 43.268,29                | 39,33              | 33.140,00                | 30,13              | 33.140,00                | 30,13              |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                          | 1.730.000,00        | 1.730.000,00                 | 844.933,88               | 48,84              | 723.919,21               | 41,85              | 711.581,86               | 41,13              |
| Despesas Correntes                                                                                 | 1.730.000,00        | 1.730.000,00                 | 844.933,88               | 48,84              | 723.919,21               | 41,85              | 711.581,86               | 41,13              |
| Despesas de Capital                                                                                | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                              | 100.000,00          | 100.000,00                   | 53.799,82                | 53,80              | 40.973,13                | 40,97              | 40.587,56                | 40,59              |
| Despesas Correntes                                                                                 | 100.000,00          | 100.000,00                   | 53.799,82                | 53,80              | 40.973,13                | 40,97              | 40.587,56                | 40,59              |
| Despesas de Capital                                                                                | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                         | 27.000,00           | 47.000,00                    | 30.095,53                | 64,03              | 28.165,53                | 59,93              | 27.044,37                | 57,54              |
| Despesas Correntes                                                                                 | 27.000,00           | 47.000,00                    | 30.095,53                | 64,03              | 28.165,53                | 59,93              | 27.044,37                | 57,54              |
| Despesas de Capital                                                                                | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                   | 44.000,00           | 44.000,00                    | 1.750,68                 | 3,98               | 1.750,68                 | 3,98               | 970,52                   | 2,21               |
| Despesas Correntes                                                                                 | 44.000,00           | 44.000,00                    | 1.750,68                 | 3,98               | 1.750,68                 | 3,98               | 970,52                   | 2,21               |
| Despesas de Capital                                                                                | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                        | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes                                                                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital                                                                                | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                              | 86.000,00           | 86.000,00                    | 14.278,71                | 16,60              | 14.278,71                | 16,60              | 13.581,66                | 15,79              |
| Despesas Correntes                                                                                 | 81.000,00           | 81.000,00                    | 14.278,71                | 17,63              | 14.278,71                | 17,63              | 13.581,66                | 16,77              |
| Despesas de Capital                                                                                | 5.000,00            | 5.000,00                     | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                            | <b>5.443.583,25</b> | <b>5.563.583,25</b>          | <b>2.106.803,97</b>      | <b>37,87</b>       | <b>1.856.449,66</b>      | <b>33,37</b>       | <b>1.780.624,44</b>      | <b>32,00</b>       |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs                                                                                                                       | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>(f) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)                                                                                                                                              | 2.106.803,97               | 1.856.449,66               | 1.780.624,44          |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)                                                                         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)                                             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)                                                                                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                            | 2.106.803,97               | 1.856.449,66               | 1.780.624,44          |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)                                                                                                              |                            | 1.484.694,42               |                       |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)                                                                                                     |                            | 0,00                       |                       |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)                 | 622.109,55                 | 371.755,24                 | 295.930,02            |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)                                                                                                                | 0,00                       |                            |                       |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | 21,29                      | 18,76                      |                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |                                               |                   |              | Saldo Final<br>(Não Aplicado) <sup>1</sup><br>(I) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |                                                                    |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023                                                                                                                                      |                                              |                                               |                   |              | 0,00                                                               |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022                                                                                                                                      |                                              |                                               |                   |              |                                                                    |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores                                                                                                                     |                                              |                                               |                   |              |                                                                    |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       |                                              |                                               |                   |              | 0,00                                                               |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO                                                                                                             | Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m) | Valor aplicado em ASPs no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2024                                                                                                                 | 1.484.694,42                            | 2.106.803,97                            | 622.109,55                                                                | 329.615,18                            | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 622.109,55                                                                    |
| Empenhos de 2023                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                 | 13.263,01             | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                          |
| Empenhos de 2022                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                 | 422.239,89            | 39.795,59               | 0,00                                     | 0,00                                                                          |
| Empenhos de 2021                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                 | 9.203,22              | 0,00                    | 2.676,24                                 | -2.676,24                                                                     |
| Empenhos de 2020 e anteriores                                                                                                    | 15.081.996,18                           | 22.304.814,67                           | 7.222.818,49                                                              | 482.294,10                            | 206.702,26                                                                             | 0,00                                                                                 | 470.883,17            | 0,00                    | 11.410,93                                | 7.418.109,82                                                                  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                        |                                                                                      |                       |                         |                                          |                                                                               |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                        |                                                                                      |                       |                         |                                          |                                                                               |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                        |                                                                                      |                       |                         |                                          |                                                                               |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS<br>DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME<br>ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                  |                   |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|--------------|
|                                                                                                                                                            | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas custeadas no<br>exercício de referência |                   |              |
|                                                                                                                                                            |                                         | Empenhadas<br>(x)                                | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)                                                                                 | -                                       | 0,00                                             | 0,00              | 0,00         |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)                                                                                  | -                                       | 0,00                                             | 0,00              | 0,00         |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)                                                                | -                                       | 10.222,93                                        | 10.222,93         | 10.222,93    |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                       | -                                       | 10.222,93                                        | 10.222,93         | 10.222,93    |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO<br>COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------|
|                                                                                            |                     |                               | até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                           | 1.152.010,00        | 1.170.214,13                  | 958.252,20            | 81,89          |
| Proveniente da União                                                                       | 943.084,00          | 961.288,13                    | 285.771,69            | 29,73          |
| Proveniente dos Estados                                                                    | 208.926,00          | 208.926,00                    | 672.480,51            | 321,87         |
| Proveniente de Outros Municípios                                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                  | 0,00           |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                  | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                      | 0,00                | 430,10                        | 51.720,84             | 12.025,31      |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =<br>(XXVIII + XXIX + XXX) | 1.152.010,00        | 1.170.644,23                  | 1.009.973,04          | 86,27          |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E<br>CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO<br>CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS      |                    | DESPESAS LIQUIDADAS      |                    | DESPESAS PAGAS           |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|
|                                                                                                                                   |                    |                              | Até o<br>Bimestre<br>(d) | %<br>(d/c)<br>*100 | Até o<br>Bimestre<br>(e) | %<br>(e/c)<br>*100 | Até o<br>Bimestre<br>(f) | %<br>(f/c)<br>*100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                            | 1.028.707,00       | 1.738.719,37                 | 657.859,48               | 37,84              | 631.139,01               | 36,30              | 631.139,01               | 36,30              |
| Despesas Correntes                                                                                                                | 937.971,00         | 1.491.360,52                 | 634.892,96               | 42,57              | 610.259,01               | 40,92              | 610.259,01               | 40,92              |
| Despesas de Capital                                                                                                               | 90.736,00          | 247.358,85                   | 22.966,52                | 9,28               | 20.880,00                | 8,44               | 20.880,00                | 8,44               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>(XXXIII)                                                                                 | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes                                                                                                                | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital                                                                                                               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)                                                                                          | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes                                                                                                                | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital                                                                                                               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                       | 104.000,00         | 104.000,00                   | 34.971,49                | 33,63              | 29.821,49                | 28,67              | 29.173,36                | 28,05              |
| Despesas Correntes                                                                                                                | 104.000,00         | 104.000,00                   | 34.971,49                | 33,63              | 29.821,49                | 28,67              | 29.173,36                | 28,05              |
| Despesas de Capital                                                                                                               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                                 | 55.000,00          | 55.000,00                    | 15.223,75                | 27,68              | 15.223,75                | 27,68              | 15.223,75                | 27,68              |
| Despesas Correntes                                                                                                                | 55.000,00          | 55.000,00                    | 15.223,75                | 27,68              | 15.223,75                | 27,68              | 15.223,75                | 27,68              |
| Despesas de Capital                                                                                                               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                                   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes                                                                                                                | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital                                                                                                               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                       | 0,00               | 8.457,91                     | 8.457,91                 | 100,00             | 8.457,91                 | 100,00             | 8.457,91                 | 100,00             |
| Despesas Correntes                                                                                                                | 0,00               | 8.457,91                     | 8.457,91                 | 100,00             | 8.457,91                 | 100,00             | 8.457,91                 | 100,00             |
| Despesas de Capital                                                                                                               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO<br>CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +<br>XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.187.707,00       | 1.906.177,28                 | 716.512,63               | 37,59              | 684.642,16               | 35,92              | 683.994,03               | 35,88              |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              |
|------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                                                            |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                         | 4.485.290,25    | 5.295.302,62           | 1.819.804,83        | 34,37        | 1.678.501,41        | 31,70        | 1.617.997,48       | 30,56        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.730.000,00    | 1.730.000,00           | 844.933,88          | 48,84        | 723.919,21          | 41,85        | 711.581,86         | 41,13        |
| SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)      | 100.000,00      | 100.000,00             | 53.799,82           | 53,80        | 40.973,13           | 40,97        | 40.587,56          | 40,59        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                | 131.000,00      | 151.000,00             | 65.067,02           | 43,09        | 57.987,02           | 38,40        | 56.217,73          | 37,23        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)          | 99.000,00       | 99.000,00              | 16.974,43           | 17,15        | 16.974,43           | 17,15        | 16.194,27          | 16,36        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                   | 86.000,00       | 94.457,91              | 22.736,62           | 24,07        | 22.736,62           | 24,07        | 22.039,57          | 23,33        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)        | 6.631.290,25    | 7.469.760,53           | 2.823.316,60        | 37,80        | 2.541.091,82        | 34,02        | 2.464.618,47       | 32,99        |

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 28/mar/2024 às 11h e 42m.

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA  
COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI  
BATISTELLA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV                                                          |  | RS 1.00       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                              |  | Até Período   |
| RECEITAS                                                                          |  |               |
| Previsão Inicial                                                                  |  | 28.852.000,00 |
| Previsão Atualizada                                                               |  | 35.643.347,97 |
| Receitas Realizadas                                                               |  | 10.982.735,16 |
| Déficit Orçamentário                                                              |  | 0,00          |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |  | 3.442.729,93  |
| DESPESAS                                                                          |  |               |
| Dotação Inicial                                                                   |  | 28.852.000,00 |
| Dotação Atualizada                                                                |  | 39.086.077,90 |
| Despesas Empenhadas                                                               |  | 13.426.688,56 |
| Despesas Liquidadas                                                               |  | 8.602.436,87  |
| Despesas Pagas                                                                    |  | 8.312.518,67  |
| Superávit Orçamentário                                                            |  | 2.380.298,29  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                   |  | Até Período   |
| Despesas Empenhadas                                                               |  | 13.426.688,56 |
| Despesas Liquidadas                                                               |  | 8.602.436,87  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                    |  | Até Período   |
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 30.884.466,84 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 30.484.466,84 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 30.160.942,84 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                     | Até Período                          |                                 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO |                                     |                                      |                                 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                 |                                     |                                      | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                 |                                     |                                      | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                 |                                     |                                      | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                      |                                     |                                      | 0,00                            |
| Resultado Previdenciário                                            |                                     |                                      | 0,00                            |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO     |                                     |                                      |                                 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                 |                                     |                                      | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                 |                                     |                                      | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                 |                                     |                                      | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                      |                                     |                                      | 0,00                            |
| Resultado Previdenciário                                            |                                     |                                      | 0,00                            |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                                       | Meta Fixada<br>no AMF da LDO<br>(a) | Resultado<br>até o<br>Período<br>(b) | % em Relação<br>à Meta<br>(b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha                      | 0,00                                | 1.728.431,89                         | 0,00                            |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                      | 0,00                                | 2.015.572,45                         | 0,00                            |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito     | Cancelado<br>Até o Período | Pagamento<br>Até o Período | Saldo<br>a Pagar |
|-----------------------------------------------|--------------|----------------------------|----------------------------|------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    |              |                            |                            |                  |
| Poder Executivo                               | 129.642,61   | -197,76                    | 60.135,11                  | 69.705,26        |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                |              |                            |                            |                  |
| Poder Executivo                               | 1.196.540,95 | 0,00                       | 338.400,64                 | 858.140,31       |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00             |
| TOTAL                                         | 1.326.183,56 | -197,76                    | 398.535,75                 | 927.845,57       |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                            | Valor<br>Apurado<br>Até Período | Limites Constitucionais Anuais |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
|                                                                                                |                                 | % Mínimo a<br>Aplicar Exerc.   | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.632.558,80                    | <18% / 25%>                    | 26,60                    |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              | 811.455,24                      | 70%                            | 83,15                    |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil             | 0,00                            | 50%                            | 0,00                     |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital               | 0,00                            | 15%                            | 0,00                     |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                              | Valor Apurado Até Período           |                                | Saldo Não Realizado      |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------|
| Receita de Operação de Crédito                                                      | 0,00                                |                                | 650.000,00               |               |
| Despesa de Capital Líquida                                                          | 3.355.254,07                        |                                | 7.541.078,83             |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                        | Exercício                           | 10º Exercício                  | 20º Exercício            | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                       |                                     |                                |                          |               |
| Receitas Previdenciárias                                                            | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                     | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                                                            | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                     | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                                                            | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                     | 0,00          |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                              |                                     |                                |                          |               |
| Receitas Previdenciárias                                                            | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                     | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                                                            | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                     | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                                                            | 0,00                                | 0,00                           | 0,00                     | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS                             | Valor Apurado Até Período           |                                | Saldo a Realizar         |               |
| Receita da Alienação de Ativos                                                      | 19.010,77                           |                                | -19.010,77               |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 562.833,34                          |                                | 7.541.078,83             |               |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até Período           | Limites Constitucionais Anuais |                          |               |
|                                                                                     |                                     | % Mínimo a Aplicar Exerc.      | % Aplicado até o Período |               |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.856.449,66                        | 15,00                          | 18,76                    |               |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |                                |                          |               |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                |                                |                          |               |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 1146



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 28/mai/2024 às 11h e 48m.

Natal Casavechia  
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA  
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO